

Lei n.º 121

De 12 de junho de 1951

Disposição sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Fundação Mr. Laureano, entidade que se destina ao combate e estudo do cancer no Brasil.

Artigo 2.º - O recurso para a execução desta lei correrá por conta da anulação parcial da verba 431-8-38-4, letra "c", item II, do orçamento.

Artigo 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de junho de 1951  
Francisco Amel ~~Neto~~ Filho

Prefeito Municipal  
Renaldo Ruysonary  
Secretario da Prefeitura